



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.542
de 28 de novembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Altera a Lei nº 6.188, de 27 de agosto de 2020".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 6.188, de 27 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O artigo 2º da Lei 5.741, de 15 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

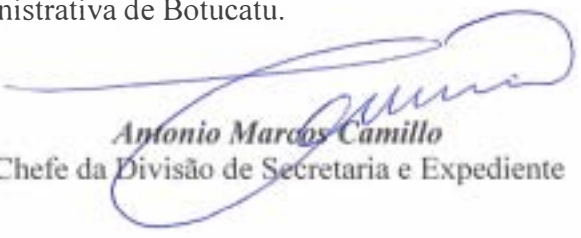
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente